

LEI Nº 717/2018, de 18 de junho de 2018.**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**04.02 – Diretoria de Planejamento**

04.122.0004.2.008 – Desenvolvimento do Plano Diretor

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 – 42.....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**04.02 – Diretoria de Planejamento**

04.122.0004.2.007 – Elaboração de Projetos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 – 40.....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 714/2018 ao qual se refere a 7ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da lei 670/2017, e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de junho de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito